

DECISÃO Nº. 54/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, APROVAR O PARECER DO RELATOR **FAVORÁVEL** À FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 2° DA RESOLUÇÃO N° 60/2013-CUN, DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NO **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – DAS/PROGEP**, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº. **25.272/2013-66**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL NA PRESIDÊNCIA